

Lei nº 1.423, de 02 de Dezembro de 2020

"Dispõe sobre alteração orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil Reais)"

Autoria: Prefeito Caio Arias Matheus

Processo: 432/2020

Projeto: 044/2020

Promulgação: 02/12/2020

Publicação: BOM 973, de 04/12/2020

Decreto:

Alterações:

Observação:

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 21ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 1º de dezembro de 2020, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar, nos termos desta Lei, alteração orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destinada à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICAÇÃO
01.18.01	15.452.0043.2.143	3.3.90.39.00	01.000.0000	105	R\$ 1.700.000,00	Para suprir despesas decorrentes do contrato de prestação de serviços de co-processamento de resíduos sólidos prorrogados
TOTAL					R\$ 1.700.000,00	

Art. 2º As despesas com a alteração orçamentária por remanejamento, de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECUPERAÇÃO
01.19.01	12.122.0051.2.142	3.3.90.32.00	01.000.0000	137	R\$ 30.476,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.142	3.3.90.40.00	01.000.0000	141	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.364.0051.2.141	3.3.50.43.00	01.000.0000	149	R\$ 118.895,07	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.39.00	01.000.0000	232	R\$ 1.540.628,93	ORDINÁRIO

TOTAL	 R\$ 1.700.000,00
--------------	-----------------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de Dezembro de 2020.

Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município